



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 65/2022

Fica a empresa:

STAR COMERCIO DE ACRILICOS EIRELI

"Situ Acrílicos"

CNPJ 08.369.018/0001-77

Rua Santa Monica, 692

Bairro Capão Raso

CEP 81110-400

Curitiba - PR

Fone: (41) 3248-7864

AUTORIZADA a fornecer os itens abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço de 01/07/2022 e modelo de layout anexo, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **65/2022**:

DICRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO
Confecção de placas de homenagem no formato troféu: <ul style="list-style-type: none">• Corpo em acrílico, em formato alusivo à aparência do edifício sede do CRCPR, com aproximadamente 20 centímetros de altura, 20 centímetros de comprimento e 11 centímetros de largura, 3 milímetros de espessura.• Base em material acrílico, na cor preta, acabamento brilhante, com cantos arredondados, com aproximadamente 25 centímetros de largura, 17 centímetros de comprimento e 1 centímetro de altura, espessura de 4 e 6 milímetros.• Inscrição "Comenda DESTAQUE CRCPR" no canto frontal direito da base.• Reserva de espaço para inscrição de nome da pessoa condecorada com aproximadamente 8 centímetros de largura.• Os nomes a serem gravados serão encaminhados pelo CRCPR quando da solicitação de produção.<ul style="list-style-type: none">• Quando ausente tal indicação, deverá ser reservado espaço para futura gravação.• A contratada fica responsável pela gravação dos nomes em momento posterior, se for o caso	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE	15 unidades
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

LOCAL DE ENTREGA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10



Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987
Alto da XV
Cidade: Curitiba-PR
CEP 87013-932
Fone: (44) 3262-2421

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os itens deverão ser confeccionados dentro do prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da presente Autorização de Fornecimento.
2. O fornecimento de todos os materiais, ferramentas e dispositivos necessários à confecção dos itens, bem como a mão de obra a ser empregada, serão de responsabilidade da Contratada.
3. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.
4. O objeto deste termo deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;
5. O pagamento pelo fornecimento, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
7. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
8. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
9. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
10. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
11. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
12. Pela demora no fornecimento dos produtos, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para o fornecimento total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
13. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



14. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 08 de julho de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

STAR COMERCIO DE ACRILICOS EIRELI
CNPJ: 08.369.018/0001-77